Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99700-000 - Erechim (RS)

LEI No. 2.709, DE 17 DE AGOSTO DE 1995.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "ALDO AURELIO DE MARCHI".

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - É dada a denominação de "ALDO AURELIO DE MARCHI", a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2o. - A artéria localiza-se na Vila Paiol Grande, entre as Quadras nos. 01 e 02, iniciando no limite norte do lote no. 01 até a Rua Nossa Senhora Aparecida, direção Sul-Norte.

Art. 3o. - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: "Rua ALDO DE MARCHI".

Art. 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS., 17 DE AGOSTO DE 1995.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração